



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0110/2015**

O presente projeto tem por objetivo regulamentar as áreas dos proprietários de imóveis situados em vila, rua sem saída e travessa com características de rua sem saída, que possuem portão, cancela, correntes ou similares, ou que queiram instalar futuramente e que se enquadrem as especificações regulamentadas. Conforme discussão anterior que previa o detrimento de outros municípios, devido o fechamento dos locais com características citadas acima, fato que não se caracteriza pois além de não inovar o ordenamento jurídico, vem apenas consolidar a legislação já existente com a prerrogativa de alienação do local, não impedindo o trânsito de pedestres no local assegurando a passagem e o acesso, e também permitir o acesso, quando servir de passagem única a outros locais, especialmente áreas verdes de uso público, áreas institucionais ou equipamentos públicos.

Através de manifestação do executivo municipal de São Paulo, sustentando assim o fechamento de ruas e vilas, baseado no princípio da razoabilidade e da segurança pública, devendo esse prevalecer sobre a liberdade de locomoção, tende a fortalecer o interesse de sancionar a presente iniciativa. Cumpre salientar que a segurança destes locais é primordial, pois possuem características urbanísticas que podem ocultar práticas de contravenções e delitos, que podem ser inibidos com a limitação em epigrafe.

Diante do exposto, verificado o relevante interesse público e social demonstrado na presente proposta, solicito e espero o apoio de todos os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/03/2015, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).